



## DECRETO Nº 2.026 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes nºs 52, 53, 55 e 56 da Quadra 08 do Loteamento denominado Green Park, no lugar de Jacarepiá, Zona Urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para implantação de uma unidade escolar.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades de alcance social, visando o bem estar da coletividade;

**Considerando**, finalmente, a necessidade e a urgência de implantação de uma unidade escolar, na localidade de Bacaxá, neste Município;

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “m” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes de terrenos:

a) **Lote nº 52**, da quadra nº 08, situado no Loteamento denominado “Green Park”, na zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 25,00m de frente para a Rua E; 25,00m de fundos para partes dos lotes nºs 54 e 57; 40,00m do lado direito para o lote nº 51 e 40,00m do lado esquerdo para o lote nº 53, com área de 1.000,00m², de propriedade de Leonel da Silva Pinto Filho, sendo a referida área identificada na Matrícula nº 9.991, sob o R. 01, datado em 16/07/1984, no Livro 2-A-C (Antigo 2-I-1) de Transcrições das Transmissões, às fls. 252, do Cartório do RGI de Saquarema.

b) **Lote nº 53**, da quadra nº 08, situado no Loteamento denominado “Green Park”, na zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: frente em dois segmentos, 19,00m em linha reta e 9,42m em curva para a Rua E; 25,00m de fundos com o lote nº 54; 40,00m do lado direito com o lote nº 52; e 34,00m do lado esquerdo para a Rua A, com área de 992,26m², de propriedade de Leonel da Silva Pinto Filho, sendo a referida área identificada na Matrícula nº 9.991, sob o R. 01, datado em 31/08/1984, no

*Almeida*



Livro 2-A-C (Antigo 2-I-1) de Transcrições das Transmissões, às fls. 252, do Cartório do RGI de Saquarema.

c) **Lote nº 55**, da quadra nº 08, situado no Loteamento denominado “Green Park”, no lugar de Jacarepiá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 24,00m na linha de frente, confrontando com a Rua A; 24,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote nº 57; 42,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 54; 42,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 56, com área de 1.008,00m<sup>2</sup>, de propriedade de Neymar Empreendimentos Imobiliários LTDA, sendo a referida área identificada na Matrícula nº 19.912, datado em 16/04/1991, no Livro 2-B-Z (Antigo 2-U-2) de Transcrições das Transmissões, às fls. 197, do Cartório do RGI de Saquarema.

d) **Lote nº 56**, da quadra nº 08, situado no Loteamento denominado “Green Park”, no lugar de Jacarepiá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 37,00m na linha de frente, confrontando com a Rua A; 12,20m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote nº 57; 42,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 55; 46,50m pelo lado esquerdo, confrontando com a Estrada do Jacarepiá, sendo 6,2m em curva, confrontando com as ruas supramencionadas, com área de 1.122,20m<sup>2</sup>, de propriedade de Neymar Empreendimentos Imobiliários LTDA, sendo a referida área identificada na Matrícula nº 19.912, datado em 16/04/1991, no Livro 2-B-Z (Antigo 2-U-2) de Transcrições das Transmissões, às fls. 197, do Cartório do RGI de Saquarema.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados a implantação de unidade escolar.

Art. 3º A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de julho de 2020.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita